



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

**EDITAL DE APOIO À PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE
DOCENTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA (2015- 2019) institui como um dos seus objetivos o fomento de ações de internacionalização da Universidade, torna público o presente Edital, que tem por objetivo auxiliar financeiramente a participação de docentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFERSA em cursos de língua em imersão em países de língua oficial inglesa ou espanhola.

1. Disposições gerais

1.1. Este Edital destina-se a conceder auxílio financeiro a pesquisadores de programas de pós-graduação *Stricto sensu* com vínculo efetivo na UFERSA para a realização de curso de língua em modalidade de imersão, em um país de língua oficial inglesa ou espanhola.

1.2. O curso de língua a ser realizado pelos docentes contemplados deverá ter, no mínimo, 40 horas, com certificação.

1.3. O valor total previsto de financiamento por este edital é de R\$ 45.000,00 (Recursos vinculados ao PDU-Internacionalização SESU/MEC), a ser distribuído na sua totalidade, considerada a pontuação final dos candidatos e dos países de destino.

1.4. Os valores serão repassados aos docentes na natureza de despesa 33.90.20, em observação ao que consta no plano de trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 7445 – SESU/UFERSA e destinam-se a despesas de custeio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

1.5. Os valores do auxílio financeiro concedidos ao pesquisador destinar-se-ão a despesas do beneficiado com cursos de proficiência nos países de definidos na tabela constante do Anexo 1.

1.6. Os recursos concedidos destinam-se a cobrir despesas gerais relativas ao curso de língua, tais como: taxas de inscrição, passagens aéreas e ou terrestres e hospedagem, cabendo aos docentes contemplados a gestão e a prestação de constas dos recursos concedidos.

1.7. A UFERSA compromete-se a oferecer unicamente os valores previstos neste edital, cabendo aos docentes contemplados cobrir todas e quaisquer despesas acima dos valores atribuídos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail da secretaria da ARI (ari@ufersa.edu.br), das **08:00h do dia 23 de outubro de 2018 até às 23:59m do dia 31 de outubro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve enviar e-mail, inserindo no campo ASSUNTO “Auxílio-pesquisador para proficiência”, e no CORPO do e-mail, os seguintes dados:

- Nome completo;
- Número de CPF;
- Matrícula SIAPE;
- Número de telefone celular (com código de área).

2.3. Em anexo ao mesmo e-mail, devem ser enviados – em arquivo único no formato PDF – os seguintes documentos:

- Formulário de pontuação (Anexo 2.1)
- Formulário de dados de periódicos científicos (Anexo 2.2);
- Currículo Lattes atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

- Previsão de despesas (em uma página), incluindo-se o país de destino pretendido e valores de curso de línguas, passagens aéreas e/ou terrestres e hospedagem.

3. Da classificação e do desempate

3.1. A classificação dos docentes inscritos considerará a produção científica nos últimos quatro anos, devendo essa produção estar devidamente registrada na Ficha de Produção Científica (Anexo 2.1) e no Formulário de Dados de Periódicos Científicos (Anexo 2.2).

3.2. A Ficha de Produção Científica (Anexo 2.1) mencionada no item 3.1 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Currículo Lattes. No caso de inconsistências entre Planilha de Pontuação e Currículo Lattes, o(a) candidato será desclassificado(a).

3.3. Serão considerados critérios de desempate: 1) maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1); 2) maior número de publicações (todas) no interstício avaliado; 3) maior número de orientações em pós-graduação *stricto sensu* no interstício avaliado; 4) maior tempo de serviço na UFERSA e 5) maior idade.

4. Da divulgação dos resultados e dos recursos

4.1. O resultado provisório da classificação dos docentes será divulgado no dia **5 de novembro de 2018**, através da página eletrônica da ARI (<https://ari.ufersa.edu.br/>).

4.2. Os recursos de impugnação do resultado deverão ser apresentados no dia **6 de novembro de 2018**, através do e-mail **ari@ufersa.edu.br**, no período das 09:00h às 17:00h. A ARI divulgará parecer favorável ou não aos recursos até o dia **8 de novembro de 2018**.

4.3. O resultado final da classificação será divulgado no dia **9 de novembro de 2018**, através da página eletrônica da ARI (<https://ari.ufersa.edu.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

5. Das responsabilidades dos docentes contemplados

5.1. O curso a ser frequentado pelo docente selecionado deverá satisfazer uma **carga-horária total mínima de 40 horas**.

5.2. Os docentes contemplados com o auxílio a pesquisador poderão usar do recurso atribuído no período de até dez meses a contar da divulgação do resultado conforme o item 4.3 deste Edital.

5.3. É de responsabilidade dos docentes contemplados a procura e a seleção do curso de língua em que irá se matricular, bem como o contato e a negociação com a instituição do curso, a escolha de hospedagem no país de destino e as aquisições de passagens aéreas e ou terrestres.

6. Da prestação de contas e da contrapartida

6.1. Os docentes contemplados com o auxílio deverão entregar, em até quinze dias após o retorno ao Brasil:

- a) cópia do certificado de participação no curso de língua;
- b) cartões de embarque (de ida e de volta);
- c) comprovantes de despesas com hospedagem;
- d) comprovantes de despesas com alimentação, caso sejam realizadas com recursos do auxílio;
- e) comprovantes de despesas com taxas de inscrição.

6.2. Os docentes contemplados com o auxílio comprometem-se em contrapartida, por força deste edital, em ofertar, no período de até um ano após o retorno do curso de língua, uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

disciplina no programa de pós-graduação *stricto sensu* a que está vinculado usando como língua de instrução a língua estudada no curso de imersão.

6.3. O descumprimento do item 6.2 implicará na devolução dos valores à UFERSA.

7. Das disposições finais

7.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de outubro de 2018

Mário Gleisse das Chagas Martins
Assessor de Relações Internacionais

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

ANEXO 1 – Tabela de faixas de valor para a atribuição do auxílio-proficiência

Categoria	País de destino	Valor do Auxílio
1	África do Sul, Argentina, Paraguai, Uruguai, Colômbia, Peru, Chile, Equador, Bolívia, Venezuela, El Salvador, Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, Cuba, Guiana, Guiné Equatorial, Honduras, Panamá, República Dominicana e México.	R\$ 5.000,00
2	Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, Irlanda, Reino Unido.	R\$ 9.000,00

Para destinos não listados acima, será adotado como referência para a atribuição do auxílio o Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, enquadrando-se na categoria 1 todos os países do tipo A, B e C conforme o decreto referido, e na categoria 2, todos os países do tipo D, conforme o referido Decreto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

ANEXO 2.1 – Formulário de pontuação

Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2015, 2016, 2017 e 2018 para Classificação de Docentes ao processo seletivo para auxílio-proficiência

Docente	
Programa de Pós-graduação stricto sensu	
Centro	
Departamento	

Língua a ser estudada	
País de destino	

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Revista A1	25,0			Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: O docente deverá, obrigatoriamente, determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados.
Revista A2	20,0			
Revista B1	15,0			
Revista B2	11,0			
Revista B3	9,0			
Revista B4	7,0			
Revista B5	5,0			
Revista C	3,0			
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – cf. Anexo 2.2 deste Edital.

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a (com ISBN)	6,0			
Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-

Grupo 4: Notas Técnicas	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	4,0			Cópia da primeira página e indexação editorial.
Total do Grupo 4: Notas Técnicas				-

Grupo 5: Patentes	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Produtos, Processos e outros afins	25,0			Número da patente, emitida pelo INPI.
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0			Registro oficial da Patente, no período.
Total do Grupo 5: Patentes				-

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0			
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0			
Total do Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)				-

Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

PROPPG				
Coordenador	5,0			Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	1,0			
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG				-
Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Coordenador	1,0			Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	0,5			
Total do Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos)				-

Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada	Pontuação obtida	Comprovação
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0			Certificado ou declaração do Curso de PG.
Orientação concluída de aluno de mestrado	8,0			
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0			
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI)	4,0			Certificado de apresentação no SEMIC.
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0			Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
Co-orientação concluída de aluno de doutorado	6,0			Certificado ou declaração do Curso de PG.
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	4,0			
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos				-

Grupos	Pontuação estimada	Pontuação obtida
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Notas Técnicas		
Grupo 5: Patentes		
Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)		
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG		
Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos)		
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos		
PONTUAÇÃO TOTAL		

OBS. 1: Este formulário deverá ser anexado juntamente o restante da documentação obrigatória para a inscrição do/a docente.

OBS. 2: Não é necessário anexar a documentação comprobatória de currículo por ocasião da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 022/2018

ANEXO 1.2 – Dados dos periódicos científicos

Docente	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
Matrícula SIAPE	
Departamento	
Centro	

Nome do periódico	ISSN	QUALIS